

**COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
**PROCESSO SELETIVO - MONITORIA**  
**EDITAL Nº 002/2025**

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO convoca os alunos do Centro Universitário Mário Pontes Jucá - UMJ para inscrição no Processo Seletivo para **MONITORIA**.

**DA INSCRIÇÃO**

Art. 1º. A **inscrição** deverá ser realizada exclusivamente pelo **Portal do Aluno**, mediante requerimento do interessado, dirigido à Coordenação do Curso, no período de **03/09/2025 a 07/09/2025**. Seguindo os respectivos procedimentos: O(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição conforme os seguintes procedimentos:

1. Acessar o **Portal do Aluno**;
2. Selecionar o menu **Secretaria** → **Requerimentos** → **Outros**;
3. No campo de descrição, registrar: *“Inscrição para monitoria da disciplina [nome da disciplina], do curso de Arquitetura e Urbanismo”*;
4. Anexar os documentos exigidos, conforme disposto no edital.

Art. 2º: Poderão se inscrever, em apenas **01 vaga de monitoria**, os alunos regularmente matriculados no Centro Universitário para o semestre 2025.2.

Art. 3º: **No ato de Inscrição** o aluno deve estar **aprovado na disciplina** da qual será monitor com aproveitamento mínimo de **8.0 (oito)**, e, portanto, não ter reprovação na referida disciplina. E enviar os seguintes **documentos**:

**I** – Histórico escolar,

**II** – Carta de intenções (01 parágrafo justificando o interesse na área da disciplina).

**DAS VAGAS**

Art. 4º: As vagas são destinadas ao Curso de Arquitetura e Urbanismo, distribuídas conforme o Art 5º.

Art. 5º: A distribuição de vagas segue, conforme descrito na tabela:

<b>Disciplinas</b>	<b>Período</b>	<b>Vaga</b>	<b>Bolsa</b>
Desenho Arquitetônico	2º	01	Não
Informática aplicada à Arquitetura e Urbanismo	2º	02	Não
Conforto Ambiental Térmico	4º	02	Não

## DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º. O processo seletivo se dará através de duas etapas:

- I. Análise de Histórico Escolar e Carta de Intenções
- II. Avaliação Escrita e/ou Prática/Oral com professor Responsável pela disciplina, sob agendamento.

Art. 7º. Será considerado aprovado o aluno que obtiver a maior pontuação ao final das etapas de seleção, sendo as pontuações descritas a seguir.

Etapas	Critérios de Avaliação	Pontuação
<b>1ª etapa Eliminatória</b>	Histórico Escolar Média Final	Pontuação equivalente ao valor da média Final do aluno na disciplina cursada (8 ≥)
	Carta de Intenções	Interesses e motivações em atuar na área na disciplina – 0 a 10pts
<b>2ª etapa Eliminatória</b>	Avaliação Escrita/Prática/Oral	Pontuação equivalente ao desempenho didático do aluno – 0 a 10pts

Art. 8º. As provas de seleção dos candidatos inscritos realizar-se-ão, entre os dias **08 e 12 de setembro de 2025, a partir das 17:00h na sala da coordenação dos cursos ou em sala de aula agendada pelo professor responsável da disciplina** – o candidato será comunicado previamente. A prova terá duração máxima de 60min.

Art. 9º. Os conteúdos adotados para as referidas provas, seguem descritos:

Disciplina	Requisitos/Conteúdos
Desenho Arquitetônico	- Análise curricular - Execução de desenho contendo todas as informações necessárias para correta representação. - Normas de desenho.
Informática aplicada à Arquitetura e Urbanismo	- Análise curricular - Execução de elementos gráficos em CAD, impressão (plotagem), escala e configuração de arquivo. - Conhecimento em BIM será um diferencial a mais na seleção.
Conforto Ambiental Térmico	- Análise curricular - Estudo de maquetes no heliodon e mesa d'água.

## DAS ATIVIDADES

Art. 10. O aluno-monitor não terá vínculos empregatícios com a UMJ.

Art. 11. A jornada de trabalho do aluno-monitor será de 3 (três) horas semanais, distribuídas em planejamento da disciplina junto ao professor e assessoramento junto aos alunos, demonstradas em seu Plano de Trabalho.

Art. 12. As atividades de monitoria se darão aos sábados ou de segunda à sexta em horário que precede ao início das aulas regulares, para o turno noturno. Podendo ter ajustes em acordo com o professor da disciplina.

Art. 13. Ao final do semestre, o aluno-monitor receberá certificado de monitoria em acordo com a disciplina objeto de suas ações e horas, mediante entrega do Plano de Trabalho e Relatório Final, com Parecer do professor da disciplina. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Maceió, 02 de Setembro de 2025.



**Prof. Me. João Paulo Omena Silva**

Coordenador Pedagógico | Curso de Arquitetura e Urbanismo  
[joao.silva@umj.edu.br](mailto:joao.silva@umj.edu.br) | (82) 9 9909-0882